

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>AGENDAMENTO DE MASSAGEM NA SAUNA</b>	
<b>DATA: 15/09/2017</b>	<b>Código RD 10/17</b>

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto Social,

Resolve,

Atualizar a presente Resolução de Diretoria que trata do agendamento de massagem na sauna, visando atender novas demandas do quadro associativo.

**NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS**

As massagens poderão ser marcadas em horários pré-agendados e com o profissional disponível.

**1. MASSAGEM MASCULINA**

- a. O agendamento de massagem masculina para a semana seguinte poderá ser realizado a partir de sábado até sexta-feira, pelo site, por telefone ou presencialmente, a partir do horário de abertura da sauna masculina.
- b. Cada associado terá o direito a reservar o máximo de 02 (dois) horários antecipadamente por semana.
- c. O não comparecimento no horário agendado implicará no pagamento do valor da massagem como se a mesma tivesse ocorrido.
- d. O cancelamento somente poderá ocorrer num prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário reservado, pessoalmente, no horário de funcionamento da sauna masculina ou através do site.

**2. MASSAGEM FEMININA**

- a. O agendamento de massagem feminina se dará presencialmente, nos dias de sauna feminina, ou por telefone, diretamente com as massagistas.
- b. O pagamento da massagem feminina deverá ser realizado diretamente para a massagista.


**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de outubro de 2017 e revoga todas as disposições em contrário, em especial, a RD 08/14 de 24 de julho de 2014.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2017.

  
**Gustavo Caleffi**  
Presidente

  
**Paulo Corazza**  
Vice-presidente de Administração e Finanças